



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1744

EMENTA: - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para auxílio ao Volta Redonda Futebol Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em favor do Volta Redonda Futebol Clube, para o desenvolvimento das atividades ligadas à prática do desporto de massa.

Parágrafo único - A importância mencionada neste artigo será paga, de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura.


Artº 2º - O Volta Redonda Futebol Clube, somente poderá movimentar o recurso acima tratado, após a sua liberação, parcial ou total, ficando, no entanto, obrigado a fazer prestação de contas ao Executivo e ao Legislativo, dentro de 60 (sessenta) dias, a partir do seu recebimento.

Parágrafo único - A não prestação de contas no prazo previsto implicará na cassação do benefício e/ou às providências legais cabíveis.

Artº 3º - Para permitir a abertura do Crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, se utilizará o montante de cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), cancelado do Programa 11.15584861.11- 4.1.3.0, existente no Orçamento corrente.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 1982


Benevenuto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Mens. nº 010/82

Autor: Prefeito Municipal

rcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL.	
1744	12

